



CIDENNF

Consórcio Público Intermunicipal
de Desenvolvimento do
Norte e Noroeste Fluminense

Atos da Presidência

Portaria nº 038/2020

Abre Crédito Adicional Suplementar no
Orçamento Anual de 2020.

A Assembleia Geral Ordinária do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Norte e Noroeste Fluminense – CIDENNF, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 4º, da Resolução n.º 013/2019.

RESOLVE

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) para reforço das dotações orçamentárias constantes no Anexo I.

Artigo 2º - Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes das ANULAÇÕES PARCIAIS EM IGUAL IMPORTÂNCIA, nas dotações orçamentárias constantes no ANEXO I, nos termos do art. 42, combinado com o art. 43, §1º, Item III, da Lei 4.320 de 17 março de 1964.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes/RJ, 19 de Outubro de 2020.

Carlos Vinícius Viana Vieira

Secretário Executivo do CIDENNF



CIDENNF

Consórcio Público Intermunicipal
de Desenvolvimento do
Norte e Noroeste Fluminense

ANEXO I

(Portaria nº 038/2020)

CAMPO REFORÇO					
ÓRGAO	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA	FICHA	REFORÇO
01.001	04.122.0001.2001	3001	339039	11	45.000,00
TOTAL					

CAMPO REDUÇÃO					
ÓRGAO	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA	FICHA	REFORÇO
01.001	04.122.0001.2001	3001	319011	03	45.000,00
TOTAL					



CIDENNF

Consórcio Público Intermunicipal
de Desenvolvimento do
Norte e Noroeste Fluminense

JUSTIFICATIVA A PORTARIA CIDENNF Nº 038/2020 (NO VALOR DE R\$ 45.000,00)

A presente portaria tem por objetivo abrir crédito adicional suplementar, destinado ao reforço de dotação orçamentária, para atender a necessidade de equilíbrio orçamentário das despesas de custeio, referente aos processos em andamento: 012/2020; 013/2020; 093/2020, uma vez que os objetos possibilitam a qualidade e precisão das atividades, tornando-se indispensável essa suplementação.

Apurou-se a necessidade da suplementação dos recursos destinados ao Consórcio, à abertura de crédito suplementar, no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), para reforço da dotação do orçamento vigente, reservada a "outros serviços de terceiros - pessoa jurídica", localizada na ficha 11.

Nesse passo, a cobertura de crédito dar-se-á através da anulação parcial, em idêntica importância, na despesa 319011 "vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil", ficha 03. Considera-se haver sobra orçamentária nessa despesa, visto que não haverá gasto com pessoal conforme valor da dotação orçamentária fixada inicialmente.

Por fim, justifica-se a suplementação para dar continuidade às atividades essenciais, indispensáveis para rotina do Consórcio, estando em conformidade com a Resolução AGO nº 013/2019, 11 de dezembro de 2019.

Leilson de Souza Lyra

Diretor Administrativo-Financeiro do Cidennf